PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5095 de 04/02/2011

# LEI Nº 3.522 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinqüenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Aplicações Financeiras no valor de R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO | Fonte | | |
| 10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA | | | |
| 19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES..... | 31820 | R$ | 7.050.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

| DESCRIÇÃO | Categoria Econômica | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|
| Excesso Arrec. – Aplic. Financ. Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco | 1325.01.99.25.00 | 31820 | R$ | 47.556,80 |
| Excesso Arrec. – Conv. Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco | 2471.99.99.03.00 | 31820 | R$ | 7.002.443,20 |
| | | | | 7.050.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA